LEI Nº 3849, de 16 de maio de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito, que corresponde a 0,22% do valor total do orçamento inicial, nos seguintes termos:

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
01	001	001	01	031	0001	2003	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00.00	2500	R$ 100.000,00
01	001	001	01	031	0001	2003	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00	2500	R$ 400.000,00
01	001	001	01	031	0001	2004	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2500	R$ 80.000,00
01	001	001	01	031	0001	2005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	2500	R$ 1.240.000,00
01	001	001	01	031	0001	2006	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00.00	2500	R$ 50.000,00
01	001	001	01	031	0001	2006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2500	R$ 45.000,00
01	001	001	01	031	0001	2007	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00	2500	R$ 10.000,00
01	001	001	01	031	0001	2009	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00.00	2500	R$ 75.000,00

Art. 2º - A Fonte origem dos recursos do crédito adicional suplementar mencionado no art. 1º desta lei será, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos FR 2500, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de maio de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL